



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Edmilson Cabelereiro, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 049/2024

Dá a denominação de Rua Anna Mori.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Anna Mori, a rua localizada no bairro do Santa Isabel.

Parágrafo Único. A referida rua é uma travessa da Rua Antônio Domingues Trenahi.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 21 de maio de 2024.

Edmilson Cabelereiro
Vereador – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar as vias públicas do bairro Santa Isabel, localizado neste Município.

Ressaltamos que a escolha do nome levou em consideração o exemplo de vida que eles deram enquanto vivos; tendo sido eles serem seguidores dos princípios da humildade, da honestidade e do trabalho, base de conduta para qualquer cidadão exemplar; sendo querido na comunidade em que viveu pelo exemplo de vida que deram.

Atendendo ao que determina a Lei nº 668/89 encaminho as Certidões de Óbito, Croquis de Localizações das referidas vias denominadas, que integrará o processo do projeto ora apresentado.

Pelos motivos descritos e por serem pessoas generosas, solicito o apoio dos Companheiros que aprovem esta justa homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

ANEXO – CERTIDÕES DE ÓBITOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANDRÉ



ESTADO DE SÃO PAULO

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1.º SUBDISTRITO DA SEDE**

Bel. Lúcia Regina de Mello

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Óbito Nº 70409

Certifico que, no livro C-115 de registro de óbitos, às fls. 140V, consta que no dia vinte e dois de maio de dois mil e três, está registrado o óbito de Anna Mori, falecida no dia dez de maio de dois mil e três (10/05/2003), às 16 horas e 30 minutos, no Hospital Estadual Mario Covas Santo André, nesta cidade, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil viúva, com 86 anos de idade, natural de São Paulo, São Paulo, residente e domiciliado à rua Arapuru, n. 164, casa 07, Planalto Paulista, São Paulo, SP.

Filha de Antonio de Almeida e de Isidora Jacintha da Cruz.

O atestado de óbito, firmado pela Dra. Patricia Helaine F. Moreira CRM Nº 94892, que deu como causa morte: insuficiência respiratória aguda, neoplasia pulmonar, tabagista crônica.

O sepultamento foi feito no cemitério Municipal de Embu Guaçu, deste Estado.

Foi declarante Ana Paula Mori Roma.

Observações: Era viúva de Agenor Mori, deixando os filhos: Wilson, Odete, Carmem e Agenor, com 59, 53, 49 e 47 anos de idade. Não deixa bens nem testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Primeiro Subdistrito de Santo André, 22 de maio de 2003:


Luiz Alberto Righetti Campanha
ESCREVENTE

CERTIDÃO GRATUITA - LEI Nº 9.534/97

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

1º Sub - Sede - Santo André - SP

Bel. Lúcia Regina de Mello - Oficial

Maria Helena M. Madella - Oficial Substituta

ESCREVENTES

Custódio Moran - Argeo Slacco

Pedro Fracalza - João Para Viudes

Luiz Alberto Righetti Campanha

Andréa Melo Madella Yaginuma

Marcelo Anselmo

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

ANEXO – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

